

**TERMO ADITIVO Nº 049/2021-SMS. G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS. G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2
SEI Nº 6018.2021/0008343-2

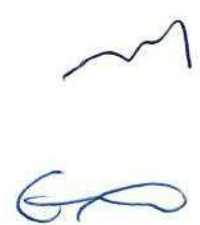
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO.

OBJETO DO ADITAMENTO: O presente instrumento tem como objeto o registro da utilização de saldo de recurso de aplicação financeira, para pagamento de Taxa para a concessionária ENEL para adequação da rede elétrica na UBS Jardim Germânia.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador, **MARCELO DELL’AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Utilização de saldo de recurso de aplicação financeira, para pagamento de Taxa para alteração de carga de tensão junto a concessionária ENEL para adequação da rede elétrica na UBS Jardim Germânia, no valor de R\$ 55.571,81 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), a **TÍTULO DE CUSTEIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Utilização do Recurso.

	Valor
Taxa	R\$ 55.571,81

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão do:

- Anexo VI – Plano Orçamentário

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de maio de 2021.

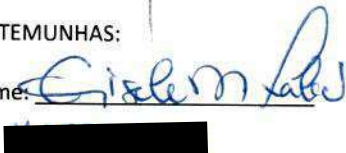

MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

TESTEMUNHAS:

Nome:

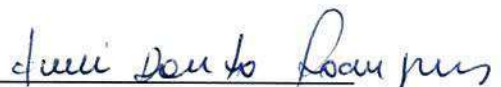
RG:


[Redacted]

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica

Nome:

RG:


[Redacted]

Sueli Doreto Rodrigues
RG: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596



Plano Orçamentário - Consolidado		
UNIDADE:	UBS JARDIM GERMÂNIA	
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01.01 - Remuneração de Pessoal		R\$ 0,00
01.02 - Benefícios		R\$ 0,00
01.03 - Encargos e Contribuições		R\$ 0,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ 0,00
02. Materiais de Consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02.01 - Material Odontológico		R\$ 0,00
02.02 - Gases Medicinais		R\$ 0,00
02.10 - Suprimento de Informática		R\$ 0,00
02.04 - Material de Escritório		R\$ 0,00
02.05 - Combustíveis		R\$ 0,00
02.06 - Material de Limpeza		R\$ 0,00
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		R\$ 0,00
02.08 - Gêneros Alimentícios		R\$ 0,00
02.09 - Despesas de Transporte		R\$ 0,00
02.99 - Outros mat. de consumo		R\$ 0,00
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		R\$ 0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		R\$ 0,00
04. Serviços Terceirizados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04.01.01 - Assessoria Contábil		R\$ 0,00
04.02 - Assessoria e Consultoria		R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Prog. e Aplic. de Informática		R\$ 0,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		R\$ 0,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		R\$ 0,00
04.06 - Lavanderia		R\$ 0,00
04.07 - SND		R\$ 0,00
04.08 - Serviços de Remoção		R\$ 0,00
04.09 - Serviços de Transporte		R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos		R\$ 0,00
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
04.12 - Educação Continuada		R\$ 0,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		R\$ 0,00
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da saúde		R\$ 0,00
05. Manutenção	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		R\$ 0,00
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		R\$ 0,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		R\$ 0,00
05.01.04 - Manutenção de Informática		R\$ 0,00
06. OBRAS - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07. EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08. Locação	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		R\$ 0,00
08.01.02 - Locação de Imóveis		R\$ 0,00
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		R\$ 0,00
08.01.04 - Locação de Veículos		R\$ 0,00
09. Despesas Diversas	R\$ 55.571,81	R\$ 55.571,81
09.01.01 - Água		R\$ 0,00
09.01.02 - Energia		R\$ 0,00
09.01.03 - Telefonia		R\$ 0,00
09.02.01 - Taxas e Impostos	R\$ 55.571,81	R\$ 55.571,81
Total - Custeio	R\$ 55.571,81	R\$ 55.571,81



